

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/17072024

O Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – COMARES, com sede na Rua Padre Valdevino Nogueira 2000 Sala 06, Bairro: Centro, CEP 62850-000 - Cascavel-CE, inscrito no CNPJ/MF n.º 13.256.794/0001-09, representado, nesse caso, por seu Ordenador de Despesas, o Superintendente, tendo como Autoridade Superior o Sr. Paulo Henrique Silva Coelho, inscrito no CPF sob o n.º 787.098.303-91, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa AS PSICOLOGO, CONSULTORIAS E TREINAMENTOS - ANTONIO A DE SOUZA-ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Rio Grande do Sul, 2170 – Joquei Clube – Fortaleza-CE - Cep. 60.440-214, inscrita no CNPJ Nº 26.967.914/0001-10, por seu representante legal, Sr. (a). ANTONIO ALVES DE SOUZA, inscrito no CPF Nº. 453.526.823-15, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, decorrente de processo de dispensa de licitação e em conformidade com as disposições contidas na Lei Nº 14.133/21:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. Constitui o objeto do presente contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO CORPORATIVO, COM EXPERTISE EM TRABALHOS COM SAÚDE EMOCIONAL, ENGAJAMENTO INTRAPESSOAL E INTERPESSOAL, PARA DESENVOLVER OFICINAS JUNTO A EQUIPE DO CONSÓRCIO COMARES LITORAL LESTE, COM O OBJETIVO DE FORTALECER AS RELAÇÕES DE GESTÃO DE PROCESSOS, DE PROJETOS E DE PESSOAS, MEDIANTE AO ALCANCE DAS METAS E OBJETIVOS DO ÓRGÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133/21, bem como na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

A Contratada deverá obedecer às seguintes disposições:

- 3.1. Prestar os fornecimentos do objeto do Termo de Referência, responsabilizando-se integralmente pelo cumprimento dos postulados legais vigentes, de âmbito federal, estadual ou municipal;
- 3.2. Zelar pela perfeita execução dos serviços, devendo as falhas, que porventura venham a ocorrer, serem sanadas no prazo máximo de 24 horas;
- 3.3. Fornecer número telefônico para contato, para registrar ocorrências sobre a execução dos serviços;
- 3.4. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços executados;
- 3.5. Responder administrativa, civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Contratante e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, quanto à prestação dos serviços;

3.6. Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade no serviço e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

3.7. A Contratada não divulgará nem fornecerá dados ou informações obtidas em razão deste contrato, e não utilizará o nome do Comares UCV para fins comerciais, salvo com autorização prévia, emitida oficialmente pela Contratante;

3.8. A presença da Fiscalização da Contratante durante os serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços;

3.9. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125 da Lei 14.133/21;

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. Designar servidor do Comares para proceder ao recebimento dos serviços;

4.2. Rejeitar os itens que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência; e

4.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por 7 (sete) meses, podendo ser prorrogado caso seja permitido pelo art. 107 da Lei nº 14.133/21.

5.2. Os serviços deverão ser executados e entregues no local discriminado na ORDEM DE SERVIÇO emitida pela Unidade Gestora; e deverão ser executados em até 48 (quarenta e oito) horas, após a emissão da ordem de serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXTINÇÃO

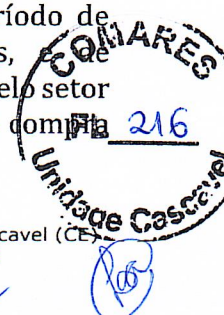
6.1. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 137, 138 e 139 da Lei Nº 14.133/21, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pela CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito, reconhecido os direitos da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

14.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução dos serviços, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação pertinente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

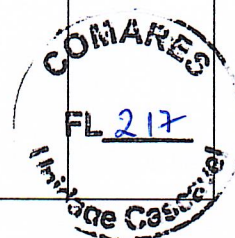
CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR, REAJUSTE E FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O valor global da presente avença é de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** a ser pago no prazo de até 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos fornecimentos entregues, e em conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de compra.



emitida, conforme especificações abaixo:

ITEM	- DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:	UND	QTDE	MENSAL	TOTAL
1	3.1 - OBJETIVOS - GERAL: Integrar competências comportamentais e habilidades socio emocionais através de aprofundamentos e vivências nas áreas da Comunicação Positiva, Inteligência Emocional, Relações Corporativas Positivas, Gestão de Metas e Resultados, Resolução Construtiva de Conflitos, Liderança Positiva, Forças de Caráter e Cultura Organizacional Positiva para que haja melhoria na Alta Performance da Equipe e aumento da Imunidade Emocional em Ambiente Corporativo, Gestão de Pessoas com foco nas pequenas explosões positivas em nível pessoal e profissional em que possa estimular um Clima Organizacional Saudável com relações interpessoais harmoniosas, compartilhamento de saberes, colaboração mutua, vivências e experiências profissionais alinhadas com a Missão, Visão e Valores do Comares. 3.2 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS: - Desenvolver e fomentar a Comunicação Positiva Assertiva - Fortalecer autoestima coletiva - Integração de Competências, Habilidades e Atitudes a partir dos Saberes, Vivências e Experiências profissionais - Reforçar uma convivência saudável com relações harmoniosas pautadas na ética da virtude - Validação do poder da autoliderança e liderança gerencial - Desenvolver e aplicar ferramentas socioemocionais capazes de evitar patologias laborais - Despertar para o cuidado com as forças de caráter e ética da virtude nas ações de liderança - Desenvolver um ambiente corporativo harmonioso pautado na ética profissional, respeito às individualidades, direcionando o foco às pequenas explosões positivas, priorizando a proatividade e resultados eficazes sistêmicos e constantes. 3.3 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: 3.3.1- Comunicação Positiva e Assertiva - Fomentar a Comunicação Positiva e Assertiva enquanto expressão da pessoa humana capaz de produzir cultura, assegurar valores e fortalecer o diálogo como princípio catalizador das relações interpessoais - Despertar para o valor da comunicação como fenômeno que enriquece a existência humana e a caracteriza como aquela que é capaz de harmonizar todo o seu entorno - Reforçar em cada membro a importância da comunicação positiva e assertiva como instrumento de conscientização para a responsabilidade de participar desse mundo como sujeito e agente da sua própria história e que a comunicação nas suas diferentes linguagens permite escrever novas páginas e desenvolver ações que contribuam para o desenvolvimento da humanidade. - Comunicar ideias de forma clara e precisa em situações individuais e de grupo. - Desenvolver a percepção da necessidade de reconhecer, acolher e respeitar o momento do colega sem julgamentos 3.3.2 Relações interpessoais e Inteligência Emocional - Capacidade de avaliar suas habilidades de comunicar ideias de forma clara e precisa em situações individuais e em grupo - Percepção e consciência de suas emoções, sentimentos e necessidades tomando em conta a relação com a outra pessoa. - Fortalecer o comprometimento com a excelência profissional, alinhando habilidades socioemocionais, competências comportamentais e emocionais, integração da equipe e resultados objetivados pelo Comares 3.3.3 Alta Performance Profissional Emocional com Avaliação e Feedbacks - Inventário do “Eu” como sujeito e agente de transformação de sua história de vida e do mundo em que vive - Aplicar ferramentas e instrumentos psicotécnicos capazes de identificar, avaliar e orientar o perfil Profissional e Emocional dos membros do Comares	MES	07	5.000,00	35.000,00





- Desenvolver conteúdos e práticas de Integração de Competências, Habilidades e Potencialidades pautados nos Saberes, Vivências e Experiências profissionais
- Avaliação e Feedbacks dos resultados (atingidos e não alcançados)

- Desenvolver Habilidades de dar e receber feedbacks positivos e construtivo.

3.3.4 Cultura Organizacional Positiva e Forças de Caráter

- Oferecer recursos, conteúdos, instrumentos psicológicos e emocionais que estimulem o Autoconhecimento, Autoaceitação, Autoimagem positiva, autopercepção, Amor Próprio e autocritica em detrimento dos comportamentos da autossabotagem, procrastinação e Vitimização

- Conhecer e desenvolver as características positivas referentes aos comportamentos positivos

- Aplicar ferramentas e instrumentos da Psicologia Positiva para trabalhar Pensamentos e sentimentos humanos que contribuem para que a bondade se desenvolva

3.3.5 Imunidade Emocional

- Possibilitar o desenvolvimento sistêmico do Self com suas conexões, fenômenos e paradigmas

- Desenvolver um processo de reeducação da mente frente aos processos de estresses e os eventos estressores

- Possibilitar ambientes onde se possa praticar a Empatia e a Resiliência Emocional

- Fazer conhecer as funções das emoções positivas e negativas, identificar os malefícios e apresentar recursos e ferramentas para se blindar

- Desenvolver recursos Psicoemocionais que possam blindar ou Minimiza os sintomas de ansiedade e depressão e permitam a autoregulação emocional.

3.3.6 - Liderança Gerencial Positiva

- Práticas de liderança gerencial positiva

- Elevação da Autoestima Coletiva

- Fortalecer os níveis de comprometimento, aumentando a congruência entre o pensamento, fala, sentimento e ação

- Liderar com criatividade, senso de pertença e espírito integrativo.

3.3.7 - Autorresponsabilidade e Proatividade com Metas e Resultados Positivos

- O poder das metas smartizadas nas conquistas dos objetivos e resultados esperados pela empresa considerando pequenas explosões positivas em alinhamento com o mercado e concorrências

- Identificação e reforçamento positivo dos fatores internos motivacionais que fortalecem no alcance das metas estabelecidas

- Forças e Oportunidades que as metas proporcionam tendo em conta as fraquezas e ameaças internas e externas do mercado

3.3.8 - Visão Sistêmica Integrativa.

- Atitudes, ações e decisões assertivas são importantes e necessárias para você viver uma vida integrada e alcançar os resultados que você merece

- Um olhar sistêmico sobre a realidade em que estamos imbuídos nos permite evitar hábitos ou comportamentos disfuncionais que possam estimular armadilhas da mente como: Procrastinação, Autossabotagem e Vitimização

- O Ser Humano influencia e é influenciável. Por isso, a importância de buscamos a confluência positiva, eliminando influências negativas e crenças limitantes.

- O Ser Humano é um Ser de possibilidades, capaz de recriar, inovar e transformar a partir de iniciativas assertivas e planejadas

3.3.9 Liderança Visionária e Motivacional com Avaliação e Feedback

- Poder de influência e fortalecimento dos valores em conexão com a Missão e Visão da Instituição/Empresa

- Delegar poderes, responsabilidades e acompanhar resultados

- Investimento no capital humano e garantir a continuidade do consórcio

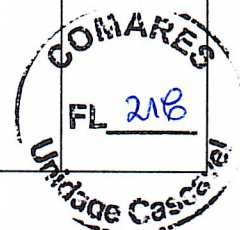
- Acolher com sabedoria e elogiar e comemora os resultados

- Validar Emoções Positivas, estimular realização de Metas e acreditar nos resultados positivos

3.3.10 Gestão de Pessoas

- Cuidar do nível de engajamento das pessoas no desenvolvimento de suas funções concernentes ao seu cargo

- Avaliar os níveis de desempenho e entrega de resultados



- | | | | | |
|---|--|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> - Desenvolver Lideranças - Alinhar Metas e Objetivos entre Gestores e Colaboradores - Melhorar a comunicação interna, mediar conflitos e promover a escuta ativa dos gestores e colaboradores | | | | |
|---|--|--|--|--|

8.2. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com os valores contratados;

8.3. Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta específica, após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais e recibos à tesouraria, juntamente com Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais; Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual; Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal; Prova de Regularidade relativa ao FGTS; Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT) e o Contrato, correspondentes ao objeto fornecido, depois de atestado pelo setor competente;

8.4. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do adimplemento da obrigação e em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

8.5. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências;

8.6. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

a) Quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;

b) Quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;

c) Inadimplência da CONTRATADA na execução do contrato.

8.7. Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do artigo 124, Inciso II, alínea "d" da Lei Nº 14.133/21, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente aquisição ficarão por conta da Classificação Orçamentária prevista no manual com a seguinte Dotação: 34.34.34.18.542.0001.2.001.0000 – Gestão Administrativa do Consorcio de Resíduos sólidos – COMARES

- ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso 150000000.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelos arts. 124 e 125 da Lei Nº. 14.133/21, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1. Este contrato encontra-se subordinado a Legislação específica, consubstanciada na Lei Nº 14.133/21, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado;

11.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Cascavel/CE, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente;

11.3. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Cascavel/CE, 17 de Julho de 2024.

PAULO HENRIQUE
SILVA

COELHO:78709830391

Assinado de forma digital por
PAULO HENRIQUE SILVA
COELHO:78709830391
Dados: 2024.07.17 16:53:02
-03'00'

Paulo Henrique Silva Coelho
Ordenador de Despesas do Consórcio
Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos
Sólidos – COMARES – Unidade Cascavel
CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente
ANTONIO ALVES DE SOUZA
Data: 17/07/2024 16:33:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANTONIO A DE SOUZA-ME
AS PSICOLOGO, CONSULTORIAS E
TREINAMENTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. Letícia Cândido de Sousa CPF Nº. 604.049.593-69

2. Andréia Silva de Oliveira CPF Nº. 810.716.553-53